



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 490/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação do montante de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (teto MAC);
- c) Que ao longo dos anos o município de Floriano vem aumentando anualmente suas despesas com recursos próprios do tesouro municipal junto aos serviços contratualizados com a gestão municipal para garantir o acesso dos usuários ao SUS;
- d) Que ao longo dos anos o município de Floriano vem aumentando anualmente suas despesas com recursos próprios do tesouro municipal junto aos serviços contratualizados com a gestão municipal para garantir o acesso dos usuários ao SUS.
- e) Que o município de Floriano implantou no ano de 2022 uma policlínica com oferta de exames e consultas em 18 especialidades, sem reajuste n limite financeiro da Média e Alta Complexidade – Teto MAC;
- f) A existência de produção de serviços de Média e Alta Complexidade, superior ao valor do teto MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde para revisão do montante anual alocado no ano de 2023 ao município de Floriano-PI, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), tendo por base os valores repassados nos anos de 2021 e 2022, com o acréscimo no valor repassado à gestão municipal o montante mensal de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Julho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 07/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 08/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8697331** e o código CRC **2EA7E9A5**.